

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL****Aviso n.º 1625/2006 — AP**

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2005, e a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 20 de Dezembro de 2005, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, *ex vi* alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovaram a actualização para 2006 da tabela de taxas do Regulamento Municipal das Taxas pela Realização e Reforço de Infra-Estruturas Urbanísticas:

## Artigo 10.º

**Montante da TRIU**

1 — Operações urbanísticas em geral:

Por fogo — € 109,56;

Por metro quadrado da área total de pavimento — € 21,91.

3 — Operações urbanísticas/actividade industrial:

Por unidade ocupacional — € 82,43;

Por metro quadrado da área total de pavimento — € 16,70.

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

**Aviso n.º 1626/2006 — AP**

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de Dezembro de 2005, no uso da competência atribuída pelo disposto no artigo 173.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, aprovou a actualização das taxas:

**Actualização das taxas previstas no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público**

| Descrição   | Preços para 2006 (em euros) |
|---|-----------------------------|
| Esplanadas abertas .....  | 3,58/m <sup>2</sup> /mês    |
| Esplanadas autónomas .....  | 8,18/m <sup>2</sup> /mês    |
| Esplanadas fechadas .....   | 12,79/m <sup>2</sup> /mês   |
| Exp. de art. alimentares junto estab. ....  | 2,05/m <sup>2</sup> /mês    |
| Ext. de art. não alimentares junto estab. ....  | 12,79/m <sup>2</sup> /mês   |
| Floreira, candeeiros, baias, etc. ....  | 12,79/m <sup>2</sup> /mês   |
| Guarda-ventos .....   | 12,79/m <sup>2</sup> /mês   |
| Quiosques ou pavilhões estivais temporários ...   | 12,79/m <sup>2</sup> /mês   |
| Alpendres até 1 m de avanço .....   | 1,74/m <sup>2</sup> /mês    |
| Alpendres com mais de 1 m de avanço .....   | 3,48/m <sup>2</sup> /mês    |
| Sanefas até 1 m de avanço .....   | 0,77/m <sup>2</sup> /mês    |
| Sanefas com mais de 1 m de avanço .....   | 1,53/m <sup>2</sup> /mês    |
| Toldos até 1 m de avanço .....  | 0,77/m <sup>2</sup> /mês    |
| Toldos com mais de 1 m de avanço .....  | 1,53/m <sup>2</sup> /mês    |
| Estruturas construídas .....  | 3,58/m <sup>2</sup> /mês    |
| Ocupação com tubos, condutas, cabos condutores e similares:   | 30,69/m <sup>2</sup> /ano   |
| Até 200 mm (metro linear ou fracção/ano) ...  | 0,83                        |
| Superior a 200 mm (metro linear ou fracção/ano)   | 1                           |
| Tritubo (metro linear ou fracção/ano) .....   | 0,73                        |
| Ocupação do espaço público aéreo, com cabos condutores e similares (metro quadrado/linear ou fracção/ano) ..... | 1,50                        |

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

**Aviso n.º 1627/2006 — AP**

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2005, e a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 20 de Dezembro de 2005, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, *ex vi* alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovaram a actualização e fixação de taxas pelo depósito e emissão de segunda via da ficha técnica de habitação:

**Tabela de taxa pelo depósito e emissão de segunda via da ficha técnica de habitação**

| Facto gerador da tributação   | Preço para 2006 (em euros) |
|---|----------------------------|
| 1 — Taxa a cobrar pelo depósito .....                                   | 20,46                      |
| 2 — Emissão da segunda via:   |                            |
| a) Até 20 folhas .....  | 76,73                      |
| b) Com mais de 20 folhas acresce à taxa anterior e por cada folha ..... | 2,56                       |

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

**Aviso n.º 1628/2006 — AP**

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2005, e a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 20 de Dezembro de 2005, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, *ex vi* alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovaram a alteração para 2006 da taxa por vistorias e averbamentos do regulamento de taxas e licenças municipais:

## «Artigo 17.º

1 — O pagamento de taxa devida por vistorias a efectuar pelos serviços municipais, nomeadamente, no âmbito do processo de concessão de alvará de utilização e constituição de propriedade horizontal é condição da sua realização.

2 — Por vistoria é devida:

a) Taxa geral — € 19,64.»

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

**Aviso n.º 1629/2006 — AP**

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de Dezembro de 2005, no uso da competência atribuída pelo disposto no artigo 57.º do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda, aprovou a actualização das respectivas taxas:

| Descrição  | Preço para 2006 (em euros)               |
|--|--|
| Anúncios/reclamos electrónicos (*) ...                   | 2,56/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Anúncios/reclamos iluminados (*) ...                     | 2,05/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Anúncios/reclamos luminosos (*) ...                      | 2,05/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Bandeira .....   | 1,64/m <sup>2</sup> /mês                 |
| <i>Blimp</i> , balão, <i>zeppelin</i> , insuflável ..... | 5,12/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Cartaz .....   | 1,64/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Chapa .....  | 1,64/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Corrimão, baias publicitárias .....                      | 2,05/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Faixa .....  | 1,64/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Letras soltas ou símbolos .....                          | 1,64/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Mastro .....   | 20,46/un/ano                             |
| Monoposte .....  | 8,18/m <sup>2</sup> (*) número faces/mês |
| <i>Mupi</i> .....  | 5,12/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Painel .....   | 3,58/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Pendão .....   | 1,64/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Placa .....  | 1,84/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Tabuleta .....   | 1,64/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Toldo .....  | 1,64/m <sup>2</sup> /mês                 |
| Campanhas publicitárias em veículos ...                  | 3,58/m <sup>2</sup> /hora                |
| Publicidade sonora .....                                 | 2,56/hora/fonte de emissão               |
| Unidade móvel publicitária .....                         | 24,55/un/ano                             |
| Taxa fixa .....  | 25,58                                    |

Acresce às taxas referidas na tabela, mas não indexáveis a ela, cumulativamente:

50 % do valor final da taxa devida pelo licenciamento, quando os suportes se encontrarem instalados em terrenos ou outros bens que integrem o domínio privado municipal;